



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Considerando que o Programa Educação Nota 10, de iniciativa deste Deputado, tem como premissa a fiscalização colaborativa de ações prestadas pela SED/SC, estruturadas em nichos temáticos previamente definidos. Dentre eles, destaca-se o primeiro, voltado à fiscalização dos contratos em andamento para obras escolares e para a elaboração de projetos de reforma e/ou ampliação das edificações.

- Considerando que, como desdobramento desse programa, está disponível ao público, com atualização mensal, um painel em Power BI contendo detalhes de todos os contratos de obras escolares em andamento, essa ferramenta reforça a transparência da administração pública e promove um maior controle social, mecanismos fundamentais para aumentar a eficiência do Estado;

- Considerando que, em nota publicada no jornal *Notícia do Dia* do dia 11 de fevereiro de 2025, a SED/SC afirmou haver 142 obras em andamento no Estado, enquanto o painel exibe um total de mais de 250 contratos em andamento, incluindo tanto obras quanto projetos de reforma e ampliação, evidenciando uma diferença entre as informações divulgadas;

- Considerando que a revisão dos contratos realizada pelo gabinete **revelou dezenas de casos com prazos contratuais vencidos**, os quais, salvo exceções previstas na Nova Lei de Licitações, não podem mais ser prorrogados, por ausência de instrumento jurídico para tal. **Dessa forma, esses contratos não estariam com o status devidamente atualizados no Portal da Transparência do Estado, uma vez que ainda constam como "Em andamento"**;

- Considerando que a transparência pública deve refletir fielmente a realidade dos atos administrativos, em conformidade com o princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como com as diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente em seu **Inciso VI, § 3º, art. 8º, que determina a manter atualizadas as informações disponíveis para acesso**;

- Considerando que os contratos nº **81/2021, 15/2022, 55/2022, 134/2021, 117/2021, 201/2021, 044/2022, 028/2022, 075/2021, 211/2020, 076/2022, 208/2020, 396/2022, 188/2021, 177/2021, 202/2021, 220/2021, 210/2020, 486/2021, 250/2021, 345/2023 e 199/2022** encontram-se com prazos contratuais vencidos, **mas ainda constam na Transparência do Estado como "Em Andamento"**;

- Considerando que os contratos nº **89/2021, 71/2021, 120/2020, 318/2021, 317/2021, 189/2021, 072/2022, 316/2021, 319/2021, 207/2020,**

029/2022, 259/2023 e 269/2023 também estão com prazos vencidos, **mas seguem classificados na Transparência do Estado com o status "Não Definido"**;

Diante do exposto, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Em relação aos contratos vencidos que constam na Transparência do Estado como "**Em Andamento**" - citados acima -, pergunto: qual a real situação atual de cada um deles?
2. Em relação aos contratos vencidos que constam na Transparência do Estado com o status "**Não Definido**" - citados acima -, pergunto: i) Quais critérios determinam a classificação de um contrato como "Não Definido"?
3. Informar a quantidade total de contratos de obras escolares atualmente em andamento no Estado, incluindo tanto os de execução quanto os de elaboração de projetos, e listando os seus respectivos números.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 25/03/2025, às 17:59.
